



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Assunto: Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à contratação de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual e de áudio publicitário, incluindo pré-produção, produção (captação) e pós-produção (finalização), para execução de materiais de campanha **Melhorias no Trânsito 2026**, conforme roteiros fornecidos pela contratante.

Materiais a serem produzidos exigirão os seguintes recursos:

1. Produção;
2. Direção de cena e fotografia;
3. Computação gráfica;
4. Equipes Completas;
5. Casting, figurino, maquiagem;
6. Edição, montagem, mixagem, color, e finalização de 4 filmes de 30 segundos em FullHD;
7. Edição, montagem, mixagem e finalização de áudio para os 4 filmes.
8. Todos os custos de Ancine, arquivamento e qualquer despesa operacional.

Observação: refere-se à produção de 4 Filmes com duração de 30" (trinta segundos). Inclui a finalização nos formatos Instagram, Reels e Stories no formato 9:16, Facebook feed no formato 1:1 reels 9:18 e Youtube no formato 16:9. Finalização do filme com legenda e sem legenda para as redes sociais.

Deverão ser considerados os seguintes prazos de entrega:

1º filme – 15/07 - 2º filme – 17/07

3º filme – 20/07 - 4º filme – 20/07.

1.1 ROTEIROS E ESCLARECIMENTOS

Informa-se que os roteiros não serão objeto de divulgação pública na presente fase, por configurarem obra intelectual protegida por direitos autorais (Lei nº 9.610/98). A fim de coibir a apropriação ou o uso indevido das propostas criativas sem a devida contratação, o acesso aos documentos dar-se-á exclusivamente mediante à solicitação via e-mail (**operacional@logospropaganda.com.br**), restando sua liberação submetida à prévia assinatura de Termo de Confidencialidade por parte da empresa interessada.

2. CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual, com reconhecida

experiência e trabalhos prestados para anunciantes de mesmo porte.

2.1 DA EXIBIÇÃO

A empresa selecionada deverá executar os serviços contratados em até 4 (quatro) dias corridos após a autorização expressa do anunciante para a entrega do primeiro filme. E dois a seguir para a entrega do restante do material.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

Data e horário: 10/07/2026 (sexta-feira), às 15h

Local: Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito (SET)

Endereço: BR-153 com R. Recife, nº 703 – Alto da Glória, Goiânia/GO, 74815-780 na Sala da Assessoria de Comunicação.

Finalidade da sessão:

- a) Recebimento de propostas de preços para contratação de empresa especializada na produção de serviços, objeto deste chamamento.
- b) Conferência da Proposta de Preços e documentos complementares: cartão CNPJ, contrato social, Certidões Negativas de Débitos, atestado de capacidade técnica, filme comprobatório veiculado em TV aberta, junto de seu devido registro emitida por ANCINE, currículo resumo de diretor de cena com experiência em comerciais de grande porte.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente serão aceitas Propostas de Preços de empresas que:

- a) Tenha recebido da agência formalmente os roteiros – anexar e-mail de recebimento;
- b) Estejam previamente cadastradas no banco de dados de fornecedores de comunicação da Prefeitura de Goiânia. O não cadastramento impedirá abertura de seu envelope;
- c) Apresentem documentação que comprove o seu quadro societário;
- d) Apresentem comprovante de inscrição ativa no CNPJ no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;
- e) Possuem Código CNAE na atividade principal relativo aos serviços objetos dessa contratação;
- f) Estejam com situação fiscal atualizada e com as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) da Receita Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, Municipal e cartão CNPJ.
- g) Em caso de empresa fora do município, deverão ser inseridas certidões municipais de Goiânia e do município sede.
- h) Apresentem 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com objeto desta contratação nos últimos 12 (doze) meses;
- i) Apresentem 01 (um) vídeo publicitário veiculado em TV aberta nos últimos 12 (doze) meses, juntamente de seu devido registro na ANCINE, comprovado por meio de espelho;
- j) A ausência de qualquer uma das certidões constantes da alínea "d" implicará na desclassificação da proposta de preços.
- k) Nenhuma empresa poderá participar desta cotação com mais de uma proposta.

5. PROPOSTA DE PREÇO

- a) A Proposta de Preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação

completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa do responsável (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF), com carimbo de CNPJ, assinatura do responsável pela cotação, em envelope lacrado que a identifique.

- b) Deverá estar dirigida à Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.
- c) A proposta de preço deverá apresentar a descrição detalhada do serviço a ser prestado, conforme especificado no objeto acima.
- d) Deverão acompanhar as propostas de preços as CNDs já descritas no item 4, alínea "d".
- e) Considerar todos os custos necessários para a execução e comprovação do serviço contratado e prazo de entrega dos trabalhos;
- f) Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção;
- g) O orçamento deverá ter validade de 10 dias;
- h) Conter valor unitário de cada vídeo;
- i) Os dados da produtora no orçamento devem ser os mesmos dados da Nota Fiscal e do carimbo nos orçamentos originais.

Será desclassificada a Proposta de Preço que:

- a) Não contenha todas as especificações do objeto contratado.
- b) Cujas empresa não apresente certidões negativas de débitos válidas na data da sessão.

6. PAGAMENTO

- a) Forma de pagamento: contra apresentação.
- b) Para liquidação e/ou pagamento das despesas referentes a esta contratação será exigida a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da contratada.
- c) Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da contratada.

7. DA SELEÇÃO

- a) Abertos os envelopes, será classificada como primeira colocada a empresa que apresentar a proposta de menor valor e tiver as certidões negativas de débitos válidas no ato da sessão.
- b) O preço da empresa vencedora será encaminhado para análise da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em mapa comparativo de preços, juntamente com os valores correspondentes à segunda e à terceira colocadas.
- c) Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito possui agências licitadas para a execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei nº 12.232/2010.

8. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Estará impedido de participar desta cotação o interessado que:

- a) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta coleta;
- b) integre o mesmo grupo econômico de outro Fornecedor interessado;
- c) possua um mesmo sócio ou cotista que participe de mais de um fornecedor em um mesmo procedimento de cotação;
- d) possua algum dirigente ou empregado da Agência que tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/07/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10779663** e o código CRC **56AD30E3**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003278-0

SEI Nº 10779663v1